



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 03/2010

A Senhora Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral do Acre, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 29 da Resolução TSE nº 21.538/2003, no Provimento nº 06/2006–CGE e na Lei nº 11.419/2006,

RESOLVE :

Art. 1º O fornecimento de informações constantes do cadastro eleitoral, a partir de 08 de setembro de 2010, realizar-se-á, preferencialmente, em meio eletrônico, mediante solicitação efetuada na página deste Tribunal “www.tre-ac.jus.br”.

Art. 2º Para a obtenção de informações do cadastro eleitoral, as autoridades judiciais e o Ministério Público deverão efetuar o prévio cadastramento, por intermédio de formulário próprio.

Parágrafo único. O acesso ao Sistema será permitido ao legitimado e até dois servidores, mediante ato delegatório (art. 3º do Provimento nº 06/2006 – CGE).

Art. 3º O acesso ao Sistema de Informações Eleitorais – SIEL dar-se-á por intermédio de usuário e senha, em cumprimento às exigências previstas no art. 1º, §2º, inc. III, alínea "b", da Lei nº 11.419/2006.

§1º O nome do usuário corresponderá ao e-mail pessoal, de natureza funcional, não se admitindo o de utilização comum pelo setor ou unidade.

§2º A senha de acesso terá validade de 2 (dois) anos aos legitimados e de 1 (um) ano aos servidores mediante ato delegatório.

Art. 4º A Corregedoria Regional Eleitoral poderá efetuar auditoria acerca da utilização dos dados fornecidos, solicitar informações e suspender a qualquer tempo o acesso ao Sistema, na hipótese de sua utilização de forma incorreta ou indevida.

Art. 5º As correspondências eventualmente expedidas por este Tribunal, visando ao atendimento de solicitações de informações do cadastro, a partir da data fixada no art. 1º, passarão a ser subscritas pelo titular da Coordenadoria da Corregedoria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 25 de maio de 2010.

Desembargadora Eva Evangelista de Araújo Souza
Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral